



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 18/2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA TRÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022 - Orçamento e Plano Plurianual Orçamental: - Foi presente o Orçamento da Junta de freguesia para o ano financeiro de dois mil e vinte e dois que importa tanto na receita como na despesa, no total de seiscentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e oito euros. Depois de analisado e discutido foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado, nos termos do número 1 do artigo 16º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-los à aprovação da Assembleia de Freguesia.

Plano Plurianual de Investimos: - Foi presente o Plano Plurianual de Investimentos para o ano financeiro de 2022, que depois de analisado e discutido foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado, nos termos do número 1 do artigo 16º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2 - MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2022: - Foi presente por o Sr. Presidente da Junta a proposta nº23/2021, que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 23/2021

MAPA DE PESSOAL e PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO - 2022

Considerando que,

1. A Junta de Freguesia deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente e temporária, respeitando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas, os serviços complementares e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o



- artigo 28.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual;
2. O n.º 2 do artigo 28.º do anexo da LTFP menciona que o planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos se reflete no mapa de pessoal da Freguesia;
 3. Deve ser elaborado o Plano Anual de Recrutamento, o qual identifica as necessidades de recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, o número de postos e a sua caracterização, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do anexo da LTFP;
 4. *A Freguesia de Vila Nova de Milfontes tem um número reduzido de trabalhadores para desenvolver as atividades inerentes às competências que foram delegadas pelo Município de Odemira, o que implica que seja prevista a contratação de mais um trabalhador para os serviços exteriores;*
 5. O trabalhador que exerce funções no cemitério encontra-se de baixa prolongada, encontrando-se já a decorrer o processo para a junta médica com vista à aposentação, o que exige que se preveja já o recrutamento para estas funções.

Propõe-se, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º do anexo da LTFP em conjugação com a alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), a aprovação do mapa de pessoal da Freguesia para o ano de 2022 e do plano anual de recrutamento, que se encontram anexo a esta proposta, para posterior aprovação no Órgão Deliberativo ao abrigo da alínea m) do artigo 9.º do anexo I do RJAL.

Vila Nova de Milfontes, 30 de novembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada foi a proposta nº23/2021 e referidos documentos, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submete-los a aprovação da Assembleia de Freguesia.

3 - 8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA (alteração) – Foi presente a oitava alteração permutativa ao orçamento para o ano de 2021, que importa na quantia de 3 315,00€ (três mil trezentos e quinze euros) tanto em reforços como em diminuições. Depois de analisada foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada por unanimidade no final da reunião.

ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte minutos, do que para



constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

Filipe Miguel Silva Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufimia Costa

